

LEI Nº 2.762

DE 07 DE MAIO DE 2010.

Altera o quantitativo de cargos do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Goianésia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de Gari – Classe I pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Goianésia, Lei Municipal n.º 2.164, de 16 de junho de 2003, em seu Anexo III, de 197 (cento e noventa e sete) para 247 (duzentos e quarenta e sete) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (07/05/2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal